

TERMO DE REFERÊNCIA CONSULTOR

Identificação do TR	
Título e Código do Projeto	Projeto UNESCO – 914BRZ3047 - "Fortalecimento, Promoção e Defesa de Políticas Públicas dos Direitos da Pessoa Idosa: Empoderamento para um Brasil de todas as idades".
Local de Trabalho	Território Nacional
Período do contrato: (estimado) até 6 meses	<i>Início: 16 de novembro de 2021</i> <i>Fim: 16 de maio de 2022</i>
Valor total:	R\$ 46.870,00 (Quarenta e seis mil oitocentos e setenta reais)
Número de vagas:	(1) Uma vaga
Enquadramento no Prodoc /FIT	<p>Objetivo imediato 3: Promover o empoderamento de pessoas idosas, gestores, lideranças sociais e conselheiros gerando programas que garantam ações para o envelhecimento ativo e saudável, a prevenção e enfrentamento da violência.</p> <p>Resultado 3.1: Práticas potenciais para envelhecimento ativo e saudável implementadas</p> <p>Atividade 3.1.4 – Elaborar documento metodológico para orientar a realização de cursos, oficinas e seminários de cunho artístico e literário, visando reconhecimento e integração da Pessoa Idosa.</p>

1 – FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), por meio do Programa Viver – Envelhecimento Ativo e Saudável, instituiu por meio do Decreto nº 10.133, de 26 de novembro de 2019, o Programa Viver – Envelhecimento Ativo e Saudável. O Programa em comento é coordenado pela Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – SNDPI e possui em território nacional 101 (cento e uma) unidades. Ademais, há a previsão de implantação de mais 80 (oitenta) unidades no ano de 2021.

Conforme o Decreto nº 10.133/2019, o Programa Viver – Envelhecimento Ativo tem por objetivo proporcionar a inclusão digital e social da pessoa idosa, bem como contribuir para a promoção do direito ao envelhecimento ativo e saudável, por meio das diretrizes dispostas na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso e na Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Destaca-se que os objetivos do Programa Viver são desenvolvidos por meio de quatro eixos, os quais devem ser implementados pelos entes federativos aderentes, por intermédio de atividades, oficinas, orientações e ações nas referidas temáticas.

Tecnologia: tem por fim a inclusão digital do idoso por intermédio de cursos que capacitem a pessoa idosa para o bom uso dos recursos tecnológicos, como redes sociais, informática básica e smartphones, dentre outros;

Educação: tem por finalidade a inclusão social da pessoa idosa, por intermédio da realização de cursos, palestras e oficinas do saber que otimizem a sua convivência familiar e comunitária;

Saúde: tem por fim a realização de palestras, bem como o desenvolvimento de atividades e ações com vistas à promoção da saúde da pessoa idosa e à prevenção de enfermidades;

Mobilidade física: tem por finalidade o estímulo da prática de atividade física pela pessoa idosa.

Nessa perspectiva, um dos campos de ação do Programa Viver é a Educação que tem por finalidade a inclusão social da pessoa idosa, por meio de atividades e oficinas que promovam o ensino de alguma habilidade intelectual ou manual à pessoa idosa, bem como orientá-las acerca de seus direitos.

O seu desenvolvimento tem por finalidade a participação da pessoa idosa na sociedade, sua inclusão e autonomia, sempre de forma a colocá-la como protagonista de seus direitos.

O campo de ação em comento fortalece o intercâmbio de experiências entre as pessoas idosas, otimiza a convivência familiar e comunitária, resultando na sua autonomia e ampliação os limites que antes impediam sua inserção social.

Diante do exposto, se faz necessário uma consultoria especializada para produção de documentos contendo: conteúdo didático em formato de cartilhas explicativas, de fácil compreensão para as pessoas idosas, com orientações na área de educação dirigida.

Com esses documentos, no eixo da Educação, espera-se reforçar ainda mais as palestras, cursos e oficinas nas unidades do Programa Viver, reafirmando o compromisso do Brasil com a inclusão social da pessoa idosa.

Ademais, o Plano de Ação Internacional para Envelhecimento - Madri 2002 em seu Tema 4 trata da necessidade de acesso ao conhecimento, à educação e à capacitação, bem como em seu

artigo 12 destaca que as expectativas dos idosos e as necessidades econômicas da sociedade exigem que possam participar na vida econômica, política, social e cultural de suas sociedades. Ainda, o artigo supracitado destaca que os idosos devem ter a oportunidade de trabalhar até quando queiram e de serem capazes de assim o fazer, no desempenho de trabalhos satisfatórios e produtivos e de continuar a ter acesso à educação e aos programas de capacitação. A habilitação de idosos e a promoção de sua plena participação são elementos imprescindíveis para um envelhecimento ativo. É preciso oferecer sistemas adequados e sustentáveis de apoio social a pessoas idosas.

Desta forma, a consultoria ora em questão contribuirá para a efetivação do direito à educação previsto no Estatuto do Idoso, bem como conferirá maior autonomia e integração social à pessoa idosa, sendo também mecanismo de enfrentamento a diversos tipos de violência que acomete este público.

Nesse sentido, a produção dos documentos será aperfeiçoada em cartilhas educativas e distribuídas (digital e impressa) para cada unidade do Programa Viver – Envelhecimento Ativo e Saudável em 180 municípios, tornando-se uma estratégia de fortalecimento do conhecimento e da informação, sendo uma política afirmativa para a pessoa idosa em cada Estado, Município e o Distrito Federal.

Desta feita, a Consultoria, ao produzir documento metodológico de execução do eixo educação, se enquadra na atividade 3.1.4 do objetivo 3 do PRODOC, uma vez que fortalecerá as ações de aprendizagem na realização de cursos e oficinas, visando reconhecimento e integração da Pessoa Idosa.

Por fim, destaca-se que o material resultante desta consultoria será compartilhado com todos municípios aderentes ao Programa Viver para a implantação em suas unidades de atividades no eixo educação, bem como para o aperfeiçoamento das já existentes.

Perfil de Qualificação

Requisitos Obrigatórios:

- a) Graduação na área de Ciências Sociais, Humanas ou em Gerontologia, em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) Pós-Graduação em Gerontologia, em instituição de educação superior devidamente reconhecida pelo MEC;
- c) Experiência mínima de 02 (dois) anos na temática da pessoa idosa.

Requisitos Desejáveis:

- a) Experiência na gestão ou participação de projetos/programas voltados para a pessoa idosa em estados, DF ou municípios;
- b) Experiência na produção de cartilhas, livros ou outros materiais didáticos na temática da pessoa idosa.

2 - ENQUADRAMENTO NO PRODOC/FIT

Objetivo imediato 3: Promover o empoderamento de pessoas idosas, gestores, lideranças sociais e conselheiros gerando programas que garantam ações para o envelhecimento ativo e saudável, a prevenção e enfrentamento da violência.

Resultado 3.1 Práticas potenciais para envelhecimento ativo e saudável implementadas

Atividade 3.1.4 – Elaborar documento metodológico para orientar a realização de cursos, oficinas e seminários de cunho artístico e literário, visando reconhecimento e integração da Pessoa Idosa.

3 - PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E/OU ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

Produto 1 – Documento técnico com plano metodológico para orientar a realização dos cursos ou oficinas realizados nas unidades do Programa Viver – Envelhecimento Ativo e Saudável no eixo Educação no âmbito das temáticas a serem abordados nos quatro documentos técnicos: Direitos da Pessoa Idosa, Educação Financeira, Educação ambiental e Violência contra a pessoa idosa. Abordando os seguintes tópicos

- Descrição;
- Objetivos;
- Conteúdo;
- Procedimentos metodológicos/ Orientação didática;
- Estratégia / Recursos
- Avaliação

RESULTADOS ESPERADOS – Orientação do responsável de cada unidade do Programa Viver no desenvolvimento dos cursos e/ou oficinas propostas nas temáticas abordadas nos quatro documentos técnicos (Direitos da Pessoa Idosa, Educação Financeira, Educação ambiental e Violência contra a pessoa idosa), definindo objetivos, didática, estratégias, dentre outros recursos para o desenvolvimento de cada atividade.

Produto 2 – Documento técnico em formato de Cartilhas explicativa, de fácil compreensão para as pessoas idosas, com orientações sobre os seus direitos fundamentais, abordando os seguintes tópicos:

- Quem é a pessoa idosa;
- Direito à vida;
- Direito à saúde;
- Direito à habitação;
- Assistência Social;
- Previdência Social;
- Transporte Público e Transporte Interestadual;

- Direito à educação, cultura, esporte e lazer;
- Direito à liberdade, ao respeito e a dignidade.

RESULTADOS ESPERADOS: Conhecimento acerca dos direitos da pessoa idosa e promoção de sua autonomia e protagonismo.

Produto 3 – Documento técnico em formato de Cartilha explicativa, de fácil compreensão para as pessoas idosas, com orientações sobre educação financeira, abrangendo os seguintes tópicos:

- Conceito de educação financeira;
- Conceito sobre crédito, débito e juros;
- Dicas para manter a saúde financeira;
- Diferença entre cartão de débito e crédito;
- Diferença entre Previdência Social e Privada;
- Planejamento das finanças;
- Principais tipos de golpes e como impedi-los.

RESULTADOS ESPERADOS: Melhor planejamento financeiro da pessoa idosa e prevenção de golpes.

Produto 4 – Documento técnico em formato de Cartilha explicativa, de fácil compreensão para as pessoas idosas, com orientações sobre Educação Ambiental, abordando os seguintes tópicos:

- Desenvolvimento sustentável;
- Horta comunitária;
- Consumo adequado da água;
- Dentre outros.

RESULTADOS ESPERADOS: Melhor compreensão da pessoa idosa acerca da sustentabilidade e da importância de se construir um futuro mais limpo.

Produto 5 – Documento técnico em formato de Cartilhas explicativas, de fácil compreensão e didática para as pessoas idosas, com orientações, acerca dos tipos e formas de manifestação de violência contra a pessoa idosa e formas de prevenção, abrangendo os seguintes tópicos:

- Violência intrafamiliar
- Violência institucional
- Violência física
- Violência psicológica
- Violência sexual
- Violência financeira
- Negligência, abandono e autonegligência
- Canais de denúncia e rede de proteção

RESULTADOS ESPERADOS: Reconhecer os vários tipos de violência contra pessoa idosa e como denunciar.

4 - CRONOGRAMA DE ENTREGAS

Parcela/Descritivo	Data para Entrega	Valor das Atividades
Produto 1 - metodologia para orientar os cursos ou oficinas realizados nas unidades do Programa Viver – Envelhecimento Ativo e Saudável na área da Educação na temática da pessoa Idosa.	30 dias após assinatura do contrato	R\$ 4.687,00 (10%)
Produto 2 - contendo orientações sobre os direitos fundamentais na temática da pessoa idosa trazendo a promoção de sua autonomia e protagonismo.	60 dias após assinatura do contrato	R\$ 7.030,50 15%
Produto 3 - contendo orientações sobre educação financeira, com planejamento financeiro voltado para pessoa idosa e prevenção de golpes.	90 dias após assinatura do contrato	R\$ 9.374,00 (20%)
Produto 4 - contendo orientações sobre Educação Ambiental, acerca da sustentabilidade e da importância de se construir um futuro mais limpo.	120 dias após assinatura do contrato	R\$ 11.717,50 (25%)
Produto 5 - contendo orientações acerca dos tipos e formas de manifestação de violência contra a pessoa idosa, prevenção, e como denunciar.	180 dias após assinatura do contrato	R\$ 14.061,00 (30%)
VALOR TOTAL		R\$ 46.870,00 (100%)

5 – INSUMOS

- Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm
- Lei nº 8.842 de 04 de janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8842.htm

- LEI Nº 8.625, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8625.htm
- Plano de ação Internacional para o Envelhecimento (Madrid, 2002) Disponível em: <https://www.un.org/esa/socdev/documents/ageing/MIPAA/political-declaration-en.pdf>
- DECRETO Nº 9.921, DE 18 DE JULHO DE 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D9921.htm
- Cadernos Sesc de Cidadania. Intergeracionalidade. Ano 4 nº 8. São Paulo, 2013. Disponível em: https://www.sescsp.org.br/files/edicao_revista/c51d5bd7-9087-4a82-80f0-f968e78cfb3c.pdf
- Cartilha de apresentação do Programa Viver – Envelhecimento Ativo e Saudável. <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2019/marco/ProgramaViver.pdf>
- Cartilha do Gestor do Programa . <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2019/maio/ministerio-lanca-cartilha-do-gestor-municipal-com-orientacoes-sobre-a-adesao-ao-programa-viver/CartilhadoGestorMunicipal.pdf>

Os insumos serão de responsabilidade integral do consultor. Não haverá entrega de insumos de terceiros para a consecução dos produtos sob sua responsabilidade.

Não serão necessários deslocamentos ou missões fora do local de trabalho do consultor. Não será necessário, também, o deslocamento físico para reuniões com o núcleo gestor. As reuniões que se fizerem necessárias para diagnóstico dos municípios, bem como com o núcleo gestor ocorrerão por meio de vídeo chamadas.

6 - REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

6.1 Obrigatórios:

Formação Acadêmica - Graduação na área de Ciências Sociais, Humanas ou em Gerontologia, em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

Pós-Graduação em Gerontologia, em instituição de educação superior devidamente reconhecida pelo MEC;

Experiência profissional: Experiência mínima de 02 (dois) anos na temática da pessoa idosa.

6.2 Desejáveis:

- Experiência na gestão ou participação de projetos/programas voltados para a pessoa idosa em estados, DF ou municípios;
- Experiência na produção de cartilhas, livros ou outros materiais didáticos na temática da pessoa idosa.

7 – TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Qualificação e Experiência do Candidato				
1	Qualificação do candidato	Graduação na área de Ciências de Sociais, Humanas ou em Gerontologia, em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);	--	30
		É obrigatória Pós-Graduação em Gerontologia, em instituição de educação superior devidamente reconhecida pelo MEC;	[100%] 30 pontos: doutorado em Gerontologia [85%] 25,5 pontos: mestrado em Gerontologia [70%] 21 pontos: especialização em Gerontologia	
2	Experiência do candidato	É <u>obrigatório</u> Experiência mínima de 02 (dois) anos na temática da pessoa idosa.	100%] 20 pontos: 8 ou mais anos de experiência [80%] 16 pontos: A partir de 5 anos de experiência [50%] 10 pontos: A partir de 2 anos de experiência	20
		É <u>desejável</u> experiência na gestão ou participação de projetos/programas voltados para a pessoa idosa em estados, DF ou municípios.	100%] 10 pontos: 5 ou mais anos de experiência [80%] 8 pontos: até 4 anos de experiência [50%] 5 pontos: até 2 anos de experiência	10
		É <u>desejável</u> experiência na produção de cartilhas, livros ou outros materiais didáticos na temática da pessoa idosa.	[100%] 10 pontos: 5 ou mais materiais elaborados [80%] 8 pontos: até 4 materiais elaborados [50%] 15 pontos: até 2 materiais elaborados	10

3	Entrevista	Serão abordados na entrevista: - Conhecimento na temática da pessoa idosa - Conhecimento acerca da produção de conteúdos voltados à pessoa idosa - Participação ou gestão de projetos ou programas voltados à pessoa idosa	[100%] até 30 pontos	30
TOTAL DE PONTOS				100

Peso Por Fase:

1. A Fase I (eliminatória e classificatória) - corresponde a 70% da Pontuação Total Final do Certame.
2. A Fase II (classificatória) - corresponde a 30% da Pontuação Total Final do Certame.

Os currículos recebidos dentro do prazo previsto e no formato exigido serão avaliados em duas etapas, de acordo com as fases e critérios pré-estabelecidos que se seguem.

FASE I - Análise Curricular

- a) Os currículos serão analisados, inicialmente, quanto ao cumprimento ou não dos requisitos mínimos obrigatórios (eliminatórios) – formação acadêmica e experiência profissional.
- b) Os currículos que não cumprirem qualquer item dos requisitos obrigatórios serão considerados não habilitados para o certame.
- c) Apenas os currículos válidos serão pontuados com base nos critérios estabelecidos. Quanto maior o tempo de experiência comprovado, maior a pontuação (até o limite estabelecido neste edital). Não haverá sobreposição de tempo para efeitos de contagem de tempo de experiência prévia.
- d) Serão aceitos como comprovantes de experiência os seguintes documentos: certificados, declarações em papel timbrado, atas, contrato/carteira de trabalho, portaria de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União), desde que seja possível identificar o período (início e fim) e a atuação na temática exigida.
- e) Obrigatório: mínimo de 03 (três) candidatos aptos para a entrevista, ou seja, que cumpriram os requisitos mínimos obrigatórios. Caso contrário, o referido edital deverá ser republicado ou cancelado – a critério da área técnica. Se houver republicação, fica dispensada a obrigatoriedade mínima de classificados.
- f) Nota de Corte: é facultada tal prerrogativa à Comissão de Seleção, que pode entrevistar todos os candidatos habilitados ou estabelecer nota de corte, tornando-se obrigatório o mínimo de 05 (cinco) candidatos classificados para a Fase II.

FASE II: Entrevista

- a) **IMPORTANTE:** No momento de convocação para participar da entrevista, o Supervisor do Contrato solicitará aos candidatos que apresentem as cópias dos documentos comprobatórios no prazo a ser estabelecido pela área responsável. Caso o candidato não comprove a experiência declarada no currículo, pode ser desclassificado.
- b) Duração estimada: até 30 minutos por candidato. Poderá ser realizada por telefone, presencial ou videoconferência – a critério da Comissão de Seleção.
- c) Apenas os currículos classificados serão pontuados nesta fase (entrevista).
- d) A Comissão Temporária de Seleção de Serviços Técnicos de Consultoria será composta por, no mínimo, 03 (três) servidores.
- e) As perguntas, obrigatoriamente, serão as mesmas a todos os candidatos classificados para a Fase II.
- f) Entrevista – experiência profissional apresentada no currículo; interesse, disponibilidade de tempo e dedicação para a consultoria; conhecimentos sobre políticas públicas para a população idosa; políticas de promoção de direitos da pessoa idosa; conhecimentos sobre os temas dos produtos deste edital e habilidades na produção de conteúdo na temática da pessoa idosa

Motivos De Desclassificação:

1. Falta de identificação (número do edital e do Projeto) no e-mail e/ou perfil ao qual se candidata;
2. O não cumprimento de requisito obrigatório;
3. Nota de Corte: quando for o caso;
4. Falta de informação das atividades desempenhadas;
5. Vínculo com serviço público ou contrato de consultoria vigente com organismo internacional;
6. Cumprindo interstício, conforme previsto nas normativas;
7. Data do envio posterior ao período determinado no certame.

Resultado Final

1. A nota da Fase 1 corresponderá a 70% da pontuação final e a nota da Fase 2 será equivalente a 30% da pontuação final. O candidato que obtiver a maior nota, na soma dos pontos obtidos na análise curricular (Fase 1) e na entrevista (Fase 2), de acordo com os pesos descritos acima, será selecionado para a vaga ora ofertada.
2. O candidato selecionado deverá comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos e os desejáveis nos quais foi pontuado.
3. No caso de experiência laboral, serão aceitos atestados tais como: declaração do empregador com a descrição da atividade e sua duração ou a cópia de publicação de portarias de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União), carteira de trabalho, atas, contrato ou documento timbrado em que seja possível identificar o período (início e fim) e a atuação na temática exigida.
4. No caso de formação acadêmica, a comprovação será feita pela cópia do diploma e/ou certificado em questão; documentos expedidos por instituições estrangeiras de educação superior e pesquisa devem ser revalidados ou reconhecidos por instituição de educação superior brasileira, nos termos da Portaria Normativa MEC nº 22/2016.

5. Caso o primeiro colocado não possa assumir a vaga, será convocado o candidato que obtiver a segunda maior pontuação e assim sucessivamente.

6. Na classificação final, caso duas ou mais candidaturas terminem o certame com a mesma pontuação, considerar-se-á como desempate a pontuação no quesito Experiência Profissional, seguido pela Entrevista e, por último, a idade.

Os interessados em participar do certame deverão enviar o curriculum vitae para cgeas@mdh.gov.br.

- O curriculum vitae deverá estar em PDF e em língua portuguesa, os arquivos corrompidos ou com defeitos que impeçam a sua visualização não serão considerados.

- No e-mail deve constar no campo assunto **PROJETO UNESCO 914BRZ3047 – Edital 04/2021**.

- Os Currículos que não atenderem a tais requisitos serão desconsiderados.

- O(a) candidato(a) selecionado deverá encaminhar os comprovantes da qualificação profissional antes da entrevista, em data a ser definida, sob pena de desclassificação.

- Etapas de seleção: O processo seletivo contará com atendimento aos requisitos elencados neste Termo de referência e Entrevista.

8 - LOCAL DE TRABALHO:

Território Nacional

Brasília/DF, agosto de 2021

Supervisor Técnico: Rafaela Lisboa Dantas de Albuquerque Ferreira

Cargo: Coordenadora-Geral de Política de Envelhecimento Ativo e Saudável.

Supervisor Técnico (Substituto): Alessandra Soares

Cargo (Substituto): Coordenadora de Política de Envelhecimento Ativo e Saudável.